

PROJETO DE LEI

Nº 435/2011

Lei Nº 10008

AUTÓGRAFO Nº 82/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ANTONIO VIEIRA" a um próprio

municipal e dá outras providências.



PROTOCOLO GERA

-05-Set-2011-11:31-103113-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

435
PROJETO DE LEI Nº /2011

Dispõe sobre denominação de "Antonio Vieira" a um próprio municipal e dá outras providências,

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "Antonio Vieira" um Salão Comunitário, situado na Estrada dos Ferraz, s/n, bairro do Iporanga II (ao lado do reservatório de água do SAAE), nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926-2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 02 de Setembro de 2011.



JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Antonio Vieira nasceu no dia 10 de Setembro de 1926, na cidade de Itapetininga, filho de Marcilio Vieira e Escolástica Fernandes Vieira.

Foi casado com Alice Fogaça dos Santos, a cerimônia foi no dia 03 de Setembro de 1955, tiveram 4 filhos: Antonio Carlos, Maria Aparecida, Terezinha e Mario Antonio, os netos: Renata, Rosemeire, Rodrigo, Erica, Karina, Daniele, Marcos, Willian, Maicon e Allan; e os bisnetos: Ellen e Caroline.

Bom pai dedicou sua vida trabalhando como caseiro por 20 anos (1975-1995) no Sítio Casa Grande localizado no Éden, e trabalhou na Olaria do Éden de 1995 a 1998, ocasião que se aposentou.

Homem religioso da Congregação Cristã preocupava-se com a educação e a exemplificação dos valores morais imperecíveis aos seus filhos.

Quase cego, apenas enxergava 20% de um olho, mas isso não o atrapalhava para os seus afazeres.

Infelizmente no dia 02 de Abril de 2008 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

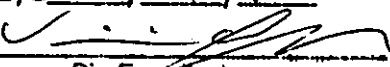
S/S., 02 de Setembro de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador



03V

Recebido na Div. Expediente
05 de setembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 06/09/11

Div. Expediente

Recebido em 08.09.11

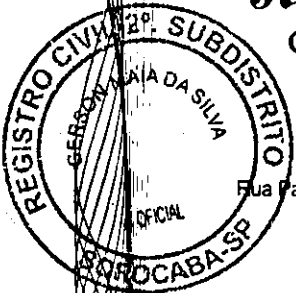

Andréa Gianelli Ludovico
Seção de Assuntos Jurídicos

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

Heloisa Helena Prestes Nogueira Fogaca
OFICIAL DESIGNADA

Rua Padre José Manoel De Oliveira Libório, 118 - Cap 18010-310 - Fone: (15) 3231-1230 - Fone/Fax: (15) 3232-9050



CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 108, do livro C nº 142 de Registro de Obito. Termo nº 54.620, consta que no dia tres de abril de dois mil e oito, foi lavrado o assento de **ANTONIO VIEIRA**, falecido no dia dois de abril de dois mil e oito (02/04/2008), à zero hora e vinte e oito minutos, na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP, com oitenta e um anos de idade, viuvo, do sexo masculino, Aposentado, natural de Itapetininga, Estado de São Paulo, nascido no dia dez de setembro de mil novecentos e vinte e seis, residente à rua Luis Antonio Sanches nº 6 - Jardim Iporanga II, Sorocaba, Estado de São Paulo, filho de **MARCILIO VIEIRA** e de **ESCOLASTICA FERNANDES VIEIRA**.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Luiz Otsubo, CRM 39155, que deu como causa da morte: acidente vascular cerebral.

O sepultamento foi realizado no cemitério Santo Antonio, desta Cidade.

Foi declarante Terezinha Vieira.

Observações: O falecido era viúvo de **ALICE DOS SANTOS VIEIRA**, com quem foi casado no Registro Civil do 1º subdistrito de Itapetininga - SP, em data ignorada, deixou os filhos: Antonio com 50 anos, Maria com 46 anos, Terezinha com 42 anos de idade e houve um filho pré - morto de nome Mário (que deixou herdeiros). O falecido não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.
Sorocaba. 03 de abril de 2008.

Neide de Oliveira Machado
Substituta



1ª VIA

ISENTA DE EMOLUMENTOS

LEI 9534/97

Digitada por: NDM



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 435/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Antonio Vieira” a um próprio público, sendo um Salão Comunitário, localizado na Estrada dos Ferraz, s/nº, bairro Iporanga II, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 16 de setembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 435/2011, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "ANTONIO VIEIRA" a um próprio municipal e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 21 de setembro de 2011.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

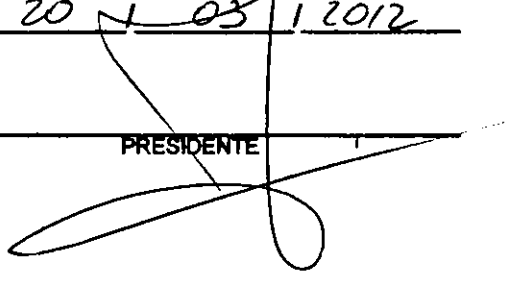


DISCUSSÃO ÚNICA 50.12/12

APROVADO REJEITADO

EM 20 / 03 / 2012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0151

Sorocaba, 20 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 89/2012, aos Projetos de Lei nºs 431, 435, 495, 503, 504, 559/2011 e 36/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 82/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "ANTONIO VIEIRA" a um próprio municipal e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 435/2011 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominado "ANTONIO VIEIRA" o Salão Comunitário, situado na Estrada dos Ferraz, s/n, Bairro do Iporanga II (ao lado do reservatório de água do SAAE), nesta cidade.

Art. 2° A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926-2008".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 30 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.522

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 10.008, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "ANTONIO VIEIRA" a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 435/2011 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "ANTONIO VIEIRA" o Salão Comunitário, situado na Estrada dos Ferraz, s/n, Bairro do Iporanga II (ao lado do reservatório de água do SAAE), nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1926-2008".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Março de 2012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Antonio Vieira nasceu no dia 10 de Setembro de 1926, na cidade de Itapetininga, filho de Marcilio Vieira e Escolástica Fernandes Vieira.

Foi casado com Alice Fogaça dos Santos, a cerimônia foi no dia 3 de Setembro de 1955, tiveram 4 filhos: Antonio Carlos, Maria Aparecida, Terezinha e Mario Antonio, os netos: Renata, Rosemeire, Rodrigo, Erica, Karina, Daniele, Marcos, Willian, Maicon e Allan; e os bisnetos: Ellen e Caroline.

Bom pai dedicou sua vida trabalhando como caseiro por 20 anos (1975-1995) no Sítio Casa Grande localizado no Éden, e trabalhou na Olaria do Éden de 1995 a 1998, ocasião que se aposentou.

Homem religioso da Congregação Cristã preocupava-se com a educação e a exemplificação dos valores morais imperecíveis aos seus filhos.

Quase cego, apenas enxergava 20% de um olho, mas isso não o atrapalhava para os seus afazeres.

Infelizmente no dia 2 de Abril de 2008 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.
S/S., 02 de setembro de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





LEI Nº 10.008, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de “ANTONIO VIEIRA” a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 435/2011 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “ANTONIO VIEIRA” o Salão Comunitário, situado na Estrada dos Ferraz, s/n, Bairro do Iporanga II (ao lado do reservatório de água do SAAE), nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1926-2008”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Março de 2012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GIREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.008, de 28/3/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Antonio Vieira nasceu no dia 10 de Setembro de 1926, na cidade de Itapetininga, filho de Marcilio Vieira e Escolástica Fernandes Vieira.

Foi casado com Alice Fogaça dos Santos, a cerimônia foi no dia 3 de Setembro de 1955, tiveram 4 filhos: Antonio Carlos, Maria Aparecida, Terezinha e Mario Antonio, os netos: Renata, Rosemeire, Rodrigo, Erica, Karina, Daniele, Marcos, Willian, Maicon e Allan; e os bisnetos: Ellen e Caroline.

Bom pai dedicou sua vida trabalhando como caseiro por 20 anos (1975-1995) no Sitio Casa Grande localizado no Éden, e trabalhou na Olaria do Éden de 1995 a 1998, ocasião que se aposentou.

Homem religioso da Congregação Cristã preocupava-se com a educação e a exemplificação dos valores morais imperecíveis aos seus filhos.

Quase cego, apenas enxergava 20% de um olho, mas isso não o atrapalhava para os seus afazeres.

Infelizmente no dia 2 de Abril de 2008 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 02 de setembro de 2011.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador